



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 340



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Dispensas	8
Pregão	9





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 169/2026 de 5 de janeiro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 45.519,02 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e dois centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001	Ação Social Geral		
08.001.08.245.2300.2.064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS		
586	3.3.90.39.00.00	931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.519,02

Total Suplementação: 45.519,02

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3931 (931)	EMENDA A ASSISTENCIA SOCIAL 2025	45.519,02
Total		45.519,02

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de janeiro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 170/2026 de 1 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	Ação Social Geral			
08.001.08.245.2300.2.064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS			
247	3.3.90.40.00.00 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.241,00	
Total Suplementação:			1.241,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	Ação Social Geral			
08.001.08.245.2300.2.06	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS			
245	3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241,00	
Total Redução:			1.241,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 171/2026 de 1 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 31.576,96 (trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.002	Educação em Creches e centro de Educacao Infantil		
07.002.12.365.1400.2.018	Atividades para a Educação Infantil		
587	4.4.90.51.00.00 861	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.576,96
Total Suplementação:			31.576,96

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3861 (861)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 034	31.576,96
Total		31.576,96

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 07/2025
CONTRATO N.º 39/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 7/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG n.º 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33, doravante denominado **LOCATÁRIO**, **REGINALDO DA SILVA GASQUES**, Pessoa física, residente na cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.278.123-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 007.477.719-01 denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEX nº 7/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula terceira da vigência, e sexta do valor, com fundamento no ART. 124 da lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado:

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cafetal do Sul para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	3 meses	1.000,00	3.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado por três meses o respectivo contrato, sendo de 7 da 7 de julho de 2026 a 07 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), prevalece mesmo valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafetal do Sul, 02 de julho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Testemunhas: **REGINALDO DA SILVA GASQUES**

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





Dispensas



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de uso de software em ambiente web destinado à formação e elaboração de cestas de preços para compras públicas, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, visando atender às necessidades do Município de Cafetal do Sul/PR,, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Un d	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.	12	Mês	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00
2	Implantação e treinamentos.	1	Hora	R\$ 0,00	R\$0,00
	R\$ 18.900,00				

PROPOSTA APRESENTADA: TALSKI SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 19.318.790/0001-86

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e noventa reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafetal do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

**Pregão**

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS 025/2026**

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico para registro de preços nº 025/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e melhoria das condições de funcionamento das secretarias municipais, incluindo mobiliários, e eletrodomésticos.

VALOR MÁXIMO de R\$ 521.707,38(quinhentos e vinte e um mil setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 21/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 21/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/07/2026.

Cafezal do Sul – PR, 02 julho de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO